# PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 96 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 17/06/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.º Joziel Colares
2º SECRETÁRIO

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37, §3º, inciso II da Constituição Federal; na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); e na Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Geral do Esporte), o Vereador signatário requer, após tramitação regimental e aprovação do Plenário, o envio de expediente à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMJEL)**, na pessoa do Senhor Secretário **Pedro Henrique Silva**, para que preste os seguintes esclarecimentos:

1. Como será desenvolvido o torneio **Copa Santarém de Futsal**, previsto para ocorrer no Ginásio Poliesportivo?

2. Confirma-se a informação de que a Secretaria recebeu o valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** provenientes de emenda parlamentar? Em caso afirmativo, qual a origem (nome dos deputados autores) e detalhamento da aplicação dos recursos?

3. Quantas agremiações participarão do torneio, e como se dará a destinação dos valores remanescentes aos times, uma vez que foi informado a este Parlamentar que **R$ 30.000,00 serão repassados as agremiações participantes.**

4. Haverá contratação de empresa(s) terceirizada(s) para execução do evento? Caso positivo:
   - Quais empresas foram contratadas?
   - Foi realizado **procedimento de chamamento público ou licitação**, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**?

- Quais critérios foram adotados para a escolha dos prestadores de serviço?

5. Informar como está sendo garantida a **transparência e o controle social** desses recursos, conforme disposto na **Lei nº 12.527/2011** e nos princípios constitucionais da **legalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37 da CF).

## JUSTIFICATIVA:

O presente Pedido de Informação visa garantir a **transparência na aplicação de recursos públicos** em eventos esportivos, conforme preconizam os dispositivos legais já mencionados, sobretudo diante de valores significativos oriundos de emendas parlamentares.

Cabe ao poder público zelar pela **destinação adequada e legal dos recursos**, especialmente quando se trata de valores expressivos que devem ter **impacto direto e positivo nas comunidades envolvidas com o esporte de base**, em sintonia com a Lei nº 9.615/1998, que disciplina a promoção do desporto como **direito social**.

A ausência de informações claras, objetivas e acessíveis à população compromete a confiança nas instituições públicas e fere os princípios da **administração pública** e do **interesse coletivo**, podendo ainda configurar improbidade administrativa caso haja desvios de finalidade ou favorecimentos indevidos.

Portanto, em respeito ao direito constitucional de acesso à informação e à responsabilidade fiscal e social da administração, solicita-se que as informações sejam prestadas com **total clareza, detalhamento técnico e em tempo hábil**.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 17 de junho de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82